



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1915/Ano VIII - 11 DE NOVEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA 2 EDITAL SEDUC Nº 40/2025 SELEÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Onde -se lê

7.2.1. Os trabalhos serão analisados com base nos critérios e pontuações apresentados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
A. Articulação com as orientações curriculares adotadas pelo município.	20
B. Evidências de aprendizagem, desenvolvimento e avaliação.	20
C. Rigor na abordagem metodológica e desenvolvimento metodológico.	15
D. Qualidade dos registros e reflexões sobre o processo educativo.	15
E. Envolvimento e protagonismo da criança/estudante no projeto.	10
F. Pertinência e inovação da proposta.	10
G. Coerência e coesão textual	10
TOTAL	100 pontos

Leia-se:

7.2.1. Os trabalhos serão analisados com base nos critérios e pontuações apresentados nos quadros a seguir:

a) Quadro de critérios avaliativos para as Categorias: **I - Educadores; III - Professores de Educação Infantil e IV - Professores de Ensino Fundamental.**

Critério	Pontuação Máxima
A. Articulação com as orientações curriculares adotadas pelo município.	20
B. Evidências de aprendizagem, desenvolvimento e avaliação.	20
C. Rigor na abordagem metodológica e desenvolvimento metodológico.	15
D. Qualidade dos registros e reflexões sobre o processo educativo.	15
E. Envolvimento e protagonismo da criança/estudante no projeto.	10
F. Pertinência e inovação da proposta.	10
G. Coerência e coesão textual.	10
TOTAL	100 pontos

b) Quadro de critérios avaliativos para a Categoria **II - Gestores Escolares.**

Critério	Pontuação Máxima
----------	------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1915/Ano VIII - 11 DE NOVEMBRO DE
2025

A. Articulação entre a prática apresentada e a legislação educacional vigente, as orientações curriculares e os princípios norteadores do Projeto Político Pedagógico (PPP).	20
B. Evidências de impacto na aprendizagem, desenvolvimento das crianças/estudantes e organização escolar.	20
C. Rigor na abordagem metodológica e na gestão do processo.	15
D. Qualidade dos registros e reflexões.	15
E. Envolvimento e protagonismo da equipe e comunidade escolar.	10
F. Pertinência, inovação da proposta e potencial de replicação na rede municipal de ensino.	10
G. Coerência e coesão textual.	10
TOTAL	100 pontos

Presidente Prudente, 07 de novembro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: d7803bbf-86f6-4344-93dc-96582a2f55a1